

DECISÃO Nº 187, DE 22 DE ABRIL DE 2009.

Renova a autorização operacional de sociedade empresária de táxi aéreo.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, considerando o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 07-01/93273/99, deliberado e aprovado na Reunião de Diretoria realizada em 22 de abril de 2009,

DECIDE:

- Art. 1º Renovar, por 05 (cinco) anos a contar de 22 de abril de 2009, a autorização para exploração de serviço de transporte aéreo público de passageiro e carga na modalidade táxi aéreo outorgada à sociedade empresária TOK TÁXI AÉREO LTDA., CNPJ nº 03.163.247/0001-17, com sede social na cidade de Recife (PE).
- Art. 2º A exploração do serviço autorizado somente poderá ser realizada de acordo com as especificações operativas aprovadas.
 - Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA Diretora-Presidente